



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 183/2026

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Planejamento da Infraestrutura para Mobilidade Elétrica no município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Planejamento da Infraestrutura para Mobilidade Elétrica, com a finalidade de promover o planejamento estratégico, a expansão e a adequação da infraestrutura necessária para atender à crescente utilização de veículos elétricos e híbridos no Município de Maracanaú.

Art. 2º - São objetivos do Programa:

- I – elaborar diagnóstico da infraestrutura existente para atendimento da mobilidade elétrica no Município;
- II – identificar áreas estratégicas para implantação de pontos públicos e privados de recarga para veículos elétricos;
- III – incentivar a instalação de estações de recarga em prédios públicos, estacionamentos, centros comerciais, condomínios, terminais de transporte, pólos industriais e demais locais de grande circulação;
- IV – promover estudos técnicos visando à integração da mobilidade elétrica ao planejamento urbano e ao sistema viário municipal;
- V – estimular a utilização de energias renováveis para alimentação das estações de recarga;
- VI – incentivar a substituição gradual da frota pública municipal por veículos elétricos ou híbridos, observadas a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa;
- VII – fomentar parcerias com instituições públicas, privadas, concessionárias de energia, universidades e centros de pesquisa para o desenvolvimento de soluções voltadas à mobilidade sustentável;
- VIII – promover campanhas educativas sobre mobilidade elétrica, sustentabilidade ambiental e redução da emissão de gases poluentes.

Art. 3º - O Programa poderá prever a elaboração de um Plano Municipal de Infraestrutura para Mobilidade Elétrica, contendo, entre outras ações:

- I – levantamento da demanda atual e futura por pontos de recarga;
- II – definição de diretrizes para implantação da infraestrutura;
- III – metas de expansão da rede de carregamento;
- IV – estudos de impacto ambiental e energético;
- V – mecanismos de incentivo à iniciativa privada para implantação de infraestrutura de recarga.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá celebrar convênios, termos de cooperação e parcerias com órgãos públicos, empresas privadas, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e concessionárias de energia elétrica, visando à implementação das ações previstas nesta Indicação.



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Art. 5º - A implantação das ações decorrentes desta Indicação observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como os princípios da eficiência, sustentabilidade e interesse público.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar as medidas necessárias à execução desta Indicação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 3 de Agosto de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 03/08/2026
pelo CPF: ***.478.643-** no IP: 192.168.130.172*

Amanda Oliveira Rodrigues Portela
Vereador(a) - PMN

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação tem por finalidade propor ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa Municipal de Planejamento da Infraestrutura para Mobilidade Elétrica, visando preparar o Município de Maracanaú para os desafios da mobilidade urbana sustentável, da transição energética e da redução dos impactos ambientais decorrentes da utilização de combustíveis fósseis.

A mobilidade elétrica representa uma das principais tendências mundiais no setor de transportes, sendo considerada importante instrumento para a redução das emissões de gases de efeito estufa, da poluição atmosférica e da poluição sonora, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população e para a preservação do meio ambiente.

Nos últimos anos, observa-se crescimento expressivo da comercialização de veículos elétricos e híbridos no Brasil. Entretanto, a expansão dessa tecnologia depende diretamente da existência de infraestrutura adequada, especialmente de pontos de recarga distribuídos de forma estratégica, garantindo segurança, praticidade e confiabilidade aos usuários.

Maracanaú destaca-se como um dos principais pólos industriais, logísticos e econômicos do Estado do Ceará, recebendo diariamente milhares de trabalhadores, empresários e visitantes. Esse cenário exige planejamento urbano moderno e políticas públicas voltadas à inovação, à sustentabilidade e à preparação da cidade para as novas tecnologias relacionadas ao transporte.

A criação do Programa permitirá ao Município realizar estudos técnicos, mapear áreas prioritárias para instalação de estações de recarga, incentivar parcerias com a iniciativa privada, concessionárias de energia, universidades e centros de pesquisa, além de integrar a mobilidade elétrica ao planejamento urbano e ambiental municipal.



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

A proposta também poderá estimular investimentos privados, fortalecer o desenvolvimento econômico local, ampliar a competitividade do Município e atrair novos empreendimentos comprometidos com práticas sustentáveis e tecnologias limpas.

Sob o aspecto jurídico, a iniciativa encontra respaldo no art. 225 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

A matéria também se harmoniza com os princípios estabelecidos no art. 182 da Constituição Federal, que trata da política de desenvolvimento urbano, destinada a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Além disso, a proposta está em consonância com a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, especialmente ao incentivar meios de transporte sustentáveis, eficientes e de menor impacto ambiental, bem como com a Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima, incentivando ações voltadas à redução das emissões de gases de efeito estufa e ao desenvolvimento sustentável.

A iniciativa também dialoga com os compromissos assumidos pelo Brasil na Agenda 2030 das Nações Unidas, especialmente com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 7 – Energia Limpa e Acessível, o ODS nº 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura, o ODS nº 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis e o ODS nº 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima.

Ressalte-se que o presente Projeto de Indicação não cria obrigação imediata ao Poder Executivo nem gera aumento automático de despesas públicas, consistindo em sugestão legislativa para que a Administração Municipal realize estudos técnicos e adote políticas públicas voltadas ao planejamento da infraestrutura necessária ao crescimento da mobilidade elétrica no Município.

Dessa forma, trata-se de medida de elevado interesse público, capaz de promover inovação, desenvolvimento sustentável, modernização da infraestrutura urbana, melhoria da qualidade ambiental, incentivo à economia verde e preparação de Maracanaú para as transformações tecnológicas que já vêm sendo implementadas nas principais cidades brasileiras e do mundo.

Diante da relevância social, ambiental, econômica e urbanística da matéria, espera-se o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanaui.ce.gov.br/materias/14839

